

ANEXO 1

CONDIÇÕES FINANCEIRAS/ TAXA/PARTICIPAÇÃO

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DIRETO

São elegíveis aos produtos do Financiamento Reembolsável Direto projetos e Planos Estratégicos de Inovação (PEIs) aderentes a ao menos uma das seis missões da Nova Indústria Brasil (NIB), conforme a Resolução CNDI/MDIC Nº 1, de 6 de julho de 2023, e que sejam submetidos à Finep por empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado com:

- Receita Operacional Bruta (ROB) no último ano igual ou superior a R\$ 90 milhões; e
- Valor total do financiamento (apoio Finep) entre R\$ 15 milhões e R\$ 250 milhões (projetos e PEIs localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste podem chegar a um financiamento de até R\$ 300 milhões);
- Patrimônio Líquido (PL) superior a R\$ 40 milhões.

Além das condições supra elencadas, as proponentes ainda precisam cumprir os seguintes requisitos:

- não estejam e não tenham passado por processo de recuperação judicial nos últimos 5 anos;
- não tenham ficado inadimplentes com a Finep nos últimos 5 anos;
- tenham tido suas demonstrações financeiras auditadas por auditoria registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no caso de Pessoas Jurídicas (PJs) com Receita Operacional Bruta (ROB) superior a R\$ 300 milhões ou Ativo Total superior a R\$ 240 milhões.

Apoio Direto à Inovação

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL ^{3,4}	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Pioneira	TR + 3,0% a.a.	Até 48 meses	156 meses	Até 70%
Inovação para Competitividade	TR + 4,0% a.a.		132 meses	Até 70%
Inovação para Desempenho (*)	TR + 6,0% a.a.		96 meses	Até 60%

1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.

A taxa nominal também está sujeita à incidência de spread de prazo, conforme opção do cliente e características da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

3. O prazo total poderá ser estendido via aquisição/compra de spread de prazo, com limites específicos determinados em cada Linha de Ação.

4. O Prazo total poderá ser reduzido a critério da Finep ou por solicitação do proponente. Nestes casos, a extensão de prazo descrita no item (3) não estará disponível.

(*) Esta linha está disponível apenas para projetos e PEIs localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Finep Mais Inovação

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL ^{3,4}	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Finep Mais Inovação	TR + 2,5% a.a.	Até 48 meses	156 meses	Até 70%

1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.
A taxa nominal também está sujeita à incidência de spread de prazo, conforme opção do cliente e características da operação.
2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.
3. O prazo total poderá ser estendido via aquisição/compra de spread de prazo, com limites específicos determinados em cada Linha de Ação.
4. O Prazo total poderá ser reduzido a critério da Finep ou por solicitação do proponente. Nestes casos, a extensão de prazo descrita no item (3) não estará disponível.

Pré-Investimento

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL ^{3,4}	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Pré-Investimento	TR + 5,0% a.a.	Até 24 meses	60 meses	Até 70%

1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.
A taxa nominal também está sujeita à incidência de spread de prazo, conforme opção do cliente e características da operação.
2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.
3. O prazo total poderá ser estendido via aquisição/compra de spread de prazo, com limites específicos determinados em cada Linha de Ação.
4. O Prazo total poderá ser reduzido a critério da Finep ou por solicitação do proponente. Nestes casos, a extensão de prazo descrita no item (3) não estará disponível.

Apoio Direto à Inovação – Finep Telecom

LINHA DE AÇÃO	TAXA NOMINAL ¹	PRAZO DE CARÊNCIA ²	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Inovação Pioneira	TR + 2,5% a.a.	Até 48 meses	Até 240 meses	Até 70%
Inovação para Competitividade		Até 36 meses	Até 216 meses	Até 70%
Inovação para Desempenho	Até 120 meses		Até 70%	
Difusão Tecnológica para Inovação	TR + 5,5% a.a.			

1. A esta taxa nominal será acrescido spread de risco, que variará entre 0,5 e 1,2 ponto percentual, conforme o risco da operação.

2. O prazo de carência será equivalente ao prazo de execução, limitado à carência máxima prevista na linha de ação.

Difusão Tecnológica para Inovação: Destinada a PEIs baseados na aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, bens de informática e automação que proporcionem modernização e elevação de produtividade para a empresa, trazendo impactos relevantes sobre seu desempenho e sobre sua capacidade de inovar.

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DESCENTRALIZADO

Finep Inovacred

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 6,068% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e Média II		Até TR + 6,605% a.a.			

Finep Inovacred 4.0

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 6,068% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e II		Até TR + 6,605% a.a.			

Finep Inovacred Telecom

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 6,068% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%
Pequena					
Média I e Média II		Até TR + 6,605% a.a.			

Finep Inovacred B+P

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP Pequena Média I e Média II	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 5,560% a.a.	Até 24 meses	Até 96 meses	Até 100%

Finep Aquisição Inovadora Telecom

PORTE ECONÔMICO	VALOR DE FINANCIAMENTO	TAXA NOMINAL *	PRAZO DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	PARTICIPAÇÃO DA FINEP
Micro e EPP Pequena Média I e Média II	Até R\$ 15 milhões	Até TR + 7,083% a.a.	Até 24 meses	Até 120 meses	Até 100%

* A depender da avaliação do Agente Financeiro.

ANEXO 2

Quadro de Tarifas para Contratos Reembolsáveis

ITENS	UNIDADE/PERIODICIDADE	VALOR DE TARIFAÇÃO	
I	Inspeção e Acompanhamento	Retido a cada liberação	1,5% do valor de cada liberação
II	Renegociação de Garantia	Por evento, para início da análise	0,25% do saldo devedor, com mínimo de R\$ 20.000,00 e máximo de R\$ 400.000,00.
III	Complementação de Garantia Real	Por evento, para início da análise	0,125% do saldo devedor, com mínimo de R\$ 20.000,00 e máximo de R\$ 400.000,00.
IV	Renegociação de Dívida	Por evento, para início da análise	0,25% do saldo devedor, com mínimo de R\$ 20.000,00 e máximo de R\$ 400.000,00.
V	Renegociação de Dívida em Baixa Contábil	Por evento, para início da análise	R\$ 10.000,00, sendo descontada da primeira parcela de pagamento.
VI	Alteração ou Aditivo Contratual	Por evento	0,1% do saldo devedor, com mínimo de R\$ 20.000,00 e máximo de R\$ 400.000,00.
VII	Reserva de Crédito	Por liberação em atraso ou por cancelamento de liberação/anual	0,1% do valor da liberação em atraso, cobrável a cada período de 30 dias ou fração.
VIII	Liquidação Antecipada Total ou Parcial*	Por contrato e evento	Alíquota de 1% para cada ano, ou fração, de antecipação do financiamento, acrescida da Tarifa de Inspeção e Acompanhamento (TIV) sobre as liberações futuras, quando houver.
IX	Contratação (TAC)	Por evento, após aprovação da Etapa 1 e comunicação da cobrança pela Finep	0,15% do valor de financiamento aprovado até 45 (quarenta e cinco) dias e 0,30% do valor de financiamento aprovado entre 46 (quarenta e seis) e 90 (noventa) dias.
X	Anuência	Por evento, para início da análise	0,2% do saldo devedor, com mínimo de R\$ 20.000,00 e máximo de R\$ 400.000,00.

*Para contratos que possuem a previsão de cobrança de tarifa de liquidação antecipada. Os contratos anteriores com Cláusula de Liquidação Antecipada possuem a cobrança de uma compensação financeira que é obtida pelo Valor Presente Líquido do fluxos de pagamentos da financiada, projetando-se o fluxo pela taxa do contrato e trazendo-o a valor presente pela taxa de aplicação da Tesouraria da Finep

Observações:

1. A cobrança de tarifa de inspeção e acompanhamento terá validade para os projetos aprovados em Etapa 1 a partir de 30/10/2024 e com contratos assinados a partir de 06/01/2025. Será mantida a cobrança dos valores da versão anterior para os demais projetos.
2. As tarifas previstas nos itens de contratação e anuência serão cobradas para fatos geradores ocorridos a partir de 06/01/2025.

ANEXO 3

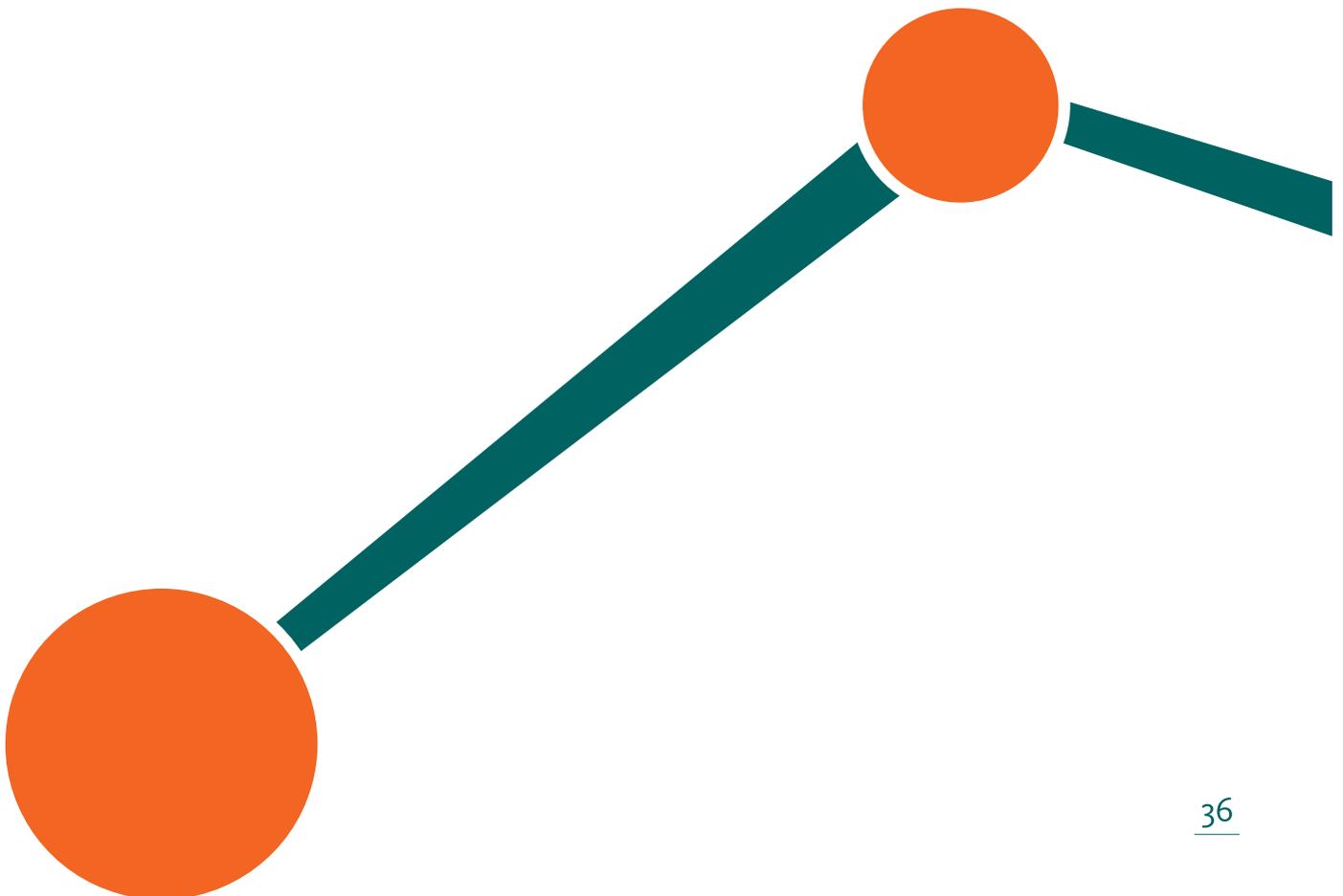
Setores e atividades excluídos e de apoio condicionado

A Finep não apoia investimentos em atividades, empreendimentos e itens de setores classificados como excluídos.

Já para projetos ou Planos Estratégico de Inovação (PEIs) com atividades, empreendimentos e itens de setores classificados como sendo de apoio condicionado, a Finep oferece apoio através dos produtos de Crédito Direto e utilizando prioritariamente Recursos Próprios, porém sob condições mais restritivas de financiamento.

Para maiores detalhes e consulta às listas - 'Lista de Exclusão' e 'Lista de Apoio Condicionado' - visite a página 'Setores e atividades excluídos e de apoio condicionado' no site da Finep, disponível em:

<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/setores-e-atividades-excluidos-e-de-apoio-condicionado>





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

